

## GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

<b>CURSO</b>	CFG
	2014/2015

ESCOLA DA GUARDA

Direção de Instrução

<b>MATÉRIA</b>	Direito Fiscal e Aduaneiro
	15 HORAS

<b>Nº Sessão</b>	<b>Objetivos Gerais</b>	<b>Tempo Letivo</b>	<b>Objetivos Específicos</b>	<b>Elementos de Consulta Auxiliares de Instrução</b>	<b>Formador</b>
1	<p><b>Apresentar a disciplina:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Distribuir os elementos de consulta.</li> <li>- Definir os objetivos.</li> <li>- Definir o método de avaliação.</li> </ul> <p><b>Enunciar a missão fiscal e aduaneira da GNR:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Unidades especializadas.</li> <li>- Unidades territoriais.</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Enunciar a autoridade administrativa competente em matéria fiscal e aduaneira e as respectivas atribuições:</li> <li>- Autoridade Tributária e Aduaneira (AT)</li> </ul>	1	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Explicar qual é a missão das unidades especializadas e das unidades territoriais da Guarda no âmbito fiscal e aduaneiro: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Atribuições,</li> <li>- Âmbito territorial,</li> <li>- Colaboração.</li> </ul> </li> <li>- Enunciar quem é a autoridade competente em matéria aduaneira e a autoridade competente em matéria fiscal e explicar o seu relacionamento com a GNR, em particular com as unidades especializadas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Lei nº 63/2007 de 06NOV (LOGNR)</b> art. 3º-2-c)-d)-e)-f), 5º, 6º, 22º, 40º, 41º e 54º</li> <li>• <b>Despacho nº 13-A/2010 de 05MAI, do GCG/GNR (RGSNGR)</b></li> <li>• <b>Decreto-lei nº 118/2011 de 15DEC</b></li> <li>• <b>PowerPoint.</b></li> </ul>	
2	<p><b>Analisar o Regime Geral das Infrações Tributárias (RGIT):</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Âmbito de aplicação.</li> <li>- Direito subsidiário.</li> <li>- Aplicação no espaço.</li> <li>- Lugar e momento da prática da infração.</li> <li>- Definições.</li> </ul>	1	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Caracterizar as partes estruturais.</li> <li>• Enunciar o âmbito de aplicação.</li> <li>• Definir infração tributária.</li> <li>• Enunciar as espécies de infrações tributárias.</li> <li>• Enunciar o direito subsidiário.</li> <li>• Enunciar o espaço de aplicação do RGIT.</li> <li>• Definir o local e momento da prática da infração.</li> <li>• Definir: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Prestação tributária,</li> <li>- Serviço tributário,</li> <li>- Órgãos da administração tributária.</li> </ul> </li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Lei n.º 15/2001 de 05JUN</b> art. 1º-1</li> <li>• <b>RGIT</b> art. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 11º</li> <li>• <b>PowerPoint.</b></li> </ul>	

<b>CURSO</b>	CFG
	2014/2015

ESCOLA DA GUARDA  
Direção de Instrução

<b>MATÉRIA</b>	Direito Fiscal e Aduaneiro
	15 HORAS

Nº Sessão	Objetivos Gerais	Tempo Letivo	Objetivos Específicos	Elementos de Consulta Auxiliares de Instrução	Formador
-----------	------------------	--------------	-----------------------	---	----------

3	<p><b>Interpretar as normas do Regime Geral das Infrações Tributárias relacionadas com o processo de contraordenação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Notícia da infração.</li> <li>- Destino do auto de notícia.</li> <li>- Apreensões.</li> <li>- Destino dos bens apreendidos.</li> </ul>	1	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Enunciar as entidades com competência legal para proceder ao levantamento de auto de notícia por contraordenação tributária.</li> <li>• Explicar as situações que originam o levantamento de Auto de Notícia e as que originam a elaboração de Participação.</li> <li>• Referir os elementos que deve conter o auto de notícia e a participação.</li> <li>• Referir as entidades com competência para instrução do processo de contraordenação, aplicação de coimas e sanções acessórias.</li> <li>• Enunciar as situações, por prática de contraordenação, que originam a apreensão de:                         <ul style="list-style-type: none"> <li>- Mercadorias,</li> <li>- Meios de transporte privados e públicos,</li> <li>- Armas e outros instrumentos.</li> </ul> </li> <li>• Enunciar os possíveis destinos a dar aos bens e aos documentos apreendidos pela prática de contraordenação.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>RGIT</b> art. 52º, 56º, 57º, 59º, 60º, 63º n.º 1 a) e b)-4, 67º e 73º</li> <li>• <b>PowerPoint.</b></li> </ul>	
4	<p><b>Caraterizar o Código do Imposto sobre Veículos (CISV) na parte relativa à introdução no consumo</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Âmbito de incidência.</li> <li>- Facto gerador.</li> <li>- Exigibilidade.</li> </ul>	1	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Identificar os tipos de veículos sujeitos a imposto.</li> <li>• Enunciar os factos geradores.</li> <li>• Enunciar o momento em que o imposto se torna exigível.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Lei nº 22-A/2007 de 29JUN</b> art. 1º-1</li> <li>• <b>CISV</b> art. 2º; 3º; 5º-1 -2-3; 6º-1-2; 8º-2</li> <li>• <b>PowerPoint.</b></li> </ul>	
5	<p><b>Caraterizar o Código do Imposto sobre Veículos (CISV) na parte relativa à introdução no consumo - Continuação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Sujeitos passivos.</li> <li>- Introdução no consumo.</li> <li>- Circulação.</li> </ul>	1	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Caraterizar o estatuto de operador registado.</li> <li>• Caraterizar o estatuto de operador reconhecido.</li> <li>• Definir particular.</li> <li>• Enunciar os tipos de declaração.</li> <li>• Enunciar os prazos para apresentação da DAV.</li> <li>• Identificar os documentos necessários à circulação.</li> <li>• Definir os procedimentos relativos à circulação</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>CISV</b> art. 12º-1; 15º-1; 16º; 17º-1-2; 18º-1-2-3; 19º-1-2-3; 20º-1; 22º-1-2-3-4</li> <li>• <b>PowerPoint.</b></li> </ul>	

## GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

<b>CURSO</b>	CFG
	2014/2015

ESCOLA DA GUARDA

Direção de Instrução

<b>MATÉRIA</b>	Direito Fiscal e Aduaneiro
	15 HORAS

Nº Sessão	Objetivos Gerais	Tempo Letivo	Objetivos Específicos	Elementos de Consulta Auxiliares de Instrução	Formador
6	Identificar e resolver possíveis situações de infração ao Código do Imposto sobre Veículos (CISV) que envolvam veículos destinados a serem matriculados em território nacional.	1	<ul style="list-style-type: none"> <li>Referir o regime sancionatório e enquadrar as diversas infrações.</li> <li>Definir os procedimentos a ter em caso de infração.</li> <li>Elaborar o expediente necessário.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>CISV</b></li> <li><b>RGIT</b> art. 57º, 60º, 67º 73º e 109º-3</li> <li><b>Fotocópias de situações.</b></li> </ul>	
7	<p>Caracterizar o Código do Imposto sobre Veículos (CISV) na parte relativa à admissão temporária</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Requisitos e prazo de validade.</li> <li>Matrícula provisória.</li> </ul>	1	<ul style="list-style-type: none"> <li>Enunciar a finalidade do regime.</li> <li>Definir os requisitos necessários.</li> <li>Enunciar o prazo de validade.</li> <li>Definir os condutores de veículos ao abrigo do regime.</li> <li>Explicar o conceito de residente.</li> <li>Enunciar o prazo de validade para veículos com matrícula provisória.</li> <li>Referir o procedimento a ter na fiscalização de veículos com matrícula provisória.</li> <li>Tipificar infrações.</li> <li>Enunciar os procedimentos a ter em caso de infração.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>CISV</b> art. 30º-1-2-3-4-5-6-7; 31º-1-2-3-4</li> <li><b>RGIT</b> art. 57º, 60º, 67º 73º e 109º-3</li> <li><b>PowerPoint.</b></li> </ul>	
8	<p>Caracterizar o Código do Imposto sobre Veículos (CISV) na parte relativa à admissão e importação temporária - Continuação</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Regras especiais.</li> </ul>	1	<ul style="list-style-type: none"> <li>Enunciar as condições e os prazos para missões, estágios, estudos e trabalho transfronteiriço.</li> <li>Enunciar as condições e os prazos para funcionários e agentes das Comunidades Europeias e parlamentares europeus.</li> <li>Tipificar infrações.</li> <li>Enunciar os procedimentos a ter em caso de infração.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>CISV</b> art. 34º-1-2-3-4; 35º-1-2-3-4; 40º-1-2</li> <li><b>RGIT</b> art. 57º, 60º, 67º 73º e 109º-3</li> <li><b>PowerPoint.</b></li> </ul>	
9	Resolver uma situação prática que configure infração ao Código do Imposto sobre Veículos com preenchimento do respetivo expediente.	1	<ul style="list-style-type: none"> <li>Elaborar um auto de notícia.</li> <li>Elaborar um termo de entrega.</li> <li>Elaborar um termo de depósito.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Fotocópia da situação.</b></li> <li><b>Auto de notícia.</b></li> <li><b>Termo de entrega.</b></li> <li><b>Termo de depósito.</b></li> </ul>	

## GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

<b>CURSO</b>	CFG
	2014/2015

ESCOLA DA GUARDA

Direção de Instrução

<b>MATÉRIA</b>	Direito Fiscal e Aduaneiro
	15 HORAS

Nº Sessão	Objetivos Gerais	Tempo Letivo	Objetivos Específicos	Elementos de Consulta Auxiliares de Instrução	Formador
-----------	------------------	--------------	-----------------------	---	----------

10	<p><b>Analisar as normas do Regime de Bens em Circulação (RBC) relacionadas com o âmbito de aplicação, conceitos e exclusões.</b></p>	1	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Enunciar as circunstâncias em que os bens devem estar acompanhados de documentos de transporte.</li> <li>• Identificar as situações excluídas do âmbito do Regime de Bens em Circulação.</li> <li>• Definir: <ul style="list-style-type: none"> <li>– Bens.</li> <li>– Documento de transporte.</li> <li>– Remetente.</li> <li>– Transportador.</li> <li>– Transportador público regular coletivo.</li> <li>– Destinatário ou adquirente.</li> <li>– Local de início de transporte ou de carga.</li> <li>– Local de destino ou descarga.</li> <li>– Primeiro local de chegada.</li> <li>– Bens em circulação.</li> </ul> </li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (CIVA).</b> art. 2º-1-a)- b), 3º-1</li> <li>• <b>Regime de Bens em Circulação (RBC).</b> art. 1º, 2º; 3º</li> </ul>	
11	<p><b>Analisar as normas do Regime de Bens em Circulação (RBC) relacionadas com os documentos de transporte.</b></p>	1	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Identificar os elementos que obrigatoriamente devem constar nas faturas ou documentos equivalentes.</li> <li>• Identificar os elementos que obrigatoriamente devem constar nas guias de remessa ou documentos equivalentes.</li> <li>• Enunciar o destino de cada um dos exemplares dos documentos de transporte.</li> <li>• Referir o documento que deve acompanhar os bens importados.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (CIVA)</b> art. 36º-5-6; 39º; 40º-1-2-3.</li> <li>• <b>Regime de Bens em Circulação (RBC)</b> art. 4º; 5º; 6º-1-5-7; 7º-1-2-3-4; 8º-1</li> </ul>	

## GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

<b>CURSO</b>	CFG
	2014/2015

ESCOLA DA GUARDA

Direção de Instrução

<b>MATÉRIA</b>	Direito Fiscal e Aduaneiro
	15 HORAS

Nº Sessão	Objetivos Gerais	Tempo Letivo	Objetivos Específicos	Elementos de Consulta Auxiliares de Instrução	Formador
12	<b>Enunciar os procedimentos do agente fiscalizador na fiscalização do cumprimento das normas do Regime de Bens em Circulação (RBC).</b>	1	<ul style="list-style-type: none"> <li>Definir competências para fiscalização.</li> <li>Referir quando pode ser feita a apreensão provisória dos bens.</li> <li>Referir o regime sancionatório e enquadrar infrações.</li> <li>Explicar os procedimentos que o agente fiscalizador deve ter quando detetar uma infração.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Regime de Bens em Circulação (RBC).</b> art. 13º; 14º-1-2-3-4-5-6-8-9; 15º-1-2; 16º-2-3-4-5-6; 17º-1</li> <li>Ficha técnica da UAF n.º 01/2013, de 01JUL.</li> <li>Ficha técnica da UAF n.º 02/2013, de 02JUL.</li> <li>Circular 10/2013 – F, da GNR/CO/DO, de 19ago.</li> <li><b>Regime Geral das Infrações Tributárias (RGIT).</b> art. 117º-1; 119º-1</li> </ul>	
13	<b>Resolver uma situação que configure infração ao Regime de Bens em Circulação (RBC).</b>	1	<ul style="list-style-type: none"> <li>Identificar os factos constitutivos da infração.</li> <li>Tipificar a infração.</li> <li>Elaborar o auto de notícia.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (CIVA).</b></li> <li><b>Regime de Bens em Circulação (RBC).</b></li> <li><b>Regime Geral das Infrações Tributárias (RGIT).</b></li> <li><b>Situação prática.</b></li> </ul>	
14	<b>Teste escrito de avaliação sumativa.</b>	1			
15	<b>Correção do teste escrito de avaliação sumativa.</b>	1			